



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 190/2020

"ADITA O CONTRATO Nº 190/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, FIRMADO O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA JC TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA".

As partes signatárias do contrato acima tipificado resolvem de comum acordo, firmar o presente termo aditivo, no que tange ao quantitativo do objeto.

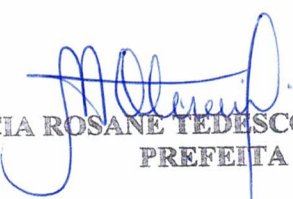
CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumenta o quantitativo do objeto, em 25%, no item abaixo elencado, de acordo com o art. 65, inciso i, letra "b" da lei federal nº 8666/93, pelos motivos abaixo relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA - Conforme memorando nº 045/2021 da Secretaria Municipal de Obras, houve necessidade de um novo pedido de 250 (duzentos e cinquenta) horas de máquina retroescavadeira hidráulica para atender a demanda da secretaria, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor Total
01	250	horas	Locação de horas trabalhadas de Retroescavadeira hidráulica com concha, cabinada, tração 4x4, com ano de fabricação/modelo a partir de 2010.	R\$ 104,94	R\$ 26.235,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.


Balneário Pinhal/RS, 01 de fevereiro de 2021.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


GILMAR JOÃO DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS


JC TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792